Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 532
Em 28/06/05
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 20 DE JUNHO DE 2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 405, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano Plurianual de 2001 – 2005 do Município de Marechal Floriano o Programa 0025 – **" Construção da Sede dos Poderes Executivo e Legislativo "**

§ 1º - Constitui ação do Programa 0025 a Aquisição e Terreno.

§ 2º - Constitui ação do Programa 0025 a Construção da Sede própria dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 3º - Este programa é finalístico, e tem como objetivo a edificação da sede própria da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, a ser executado no exercício de 2005 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 531 / 2005
EM 20 / 06 / 05
PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal